



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 225

TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## Sumário

Página

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....      | 21953 |
| TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....   | 21964 |
| SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ..... | 21970 |
| TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO..... | 22038 |
| SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR .....    | 22069 |
| EDITAIS E AVISOS.....              | 22070 |

## Supremo Tribunal Federal

### Presidência

#### DISTRIBUIÇÃO

ATA DA CENTESIMA DECIMA QUINTA.....AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1992, PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MIN. OCTAVIO GALLOTTI (ART. 37, RISTF).

FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

#### ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº. 806

ORIGEM : DISTRITO FEDERAL  
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO  
REQTE. : PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT  
ADV. : HUDSON CUNHA  
REQDO. : CAMARA DOS DEPUTADOS

#### ACAO ORIGINARIA Nº. 175

ORIGEM : RIO GRANDE DO NORTE  
RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI  
IMPTE. : MARTA DE LOURDES ALVES LEITE  
ADV. : ROSALIA ALVES DE OLIVEIRA  
IMPDO. : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIAO  
DISTRIBUIDO POR PREVENCAO

#### EXTRADICAO Nº. 566

ORIGEM : REPUBLICA ARGENTINA  
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA  
REQTE. : GOVERNO DA ARGENTINA  
EXTDO. : ANDRES DE JESUS CANTO BARRON  
DISTRIBUIDO POR PREVENCAO

#### EXTRADICAO Nº. 567

ORIGEM : CONFEDERACAO HELVETICA  
RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD  
REQTE. : GOVERNO DA SUICA  
EXTDO. : RODOLFO CRAUSAZ  
DISTRIBUIDO POR PREVENCAO

#### RECLAMACAO Nº. 420

ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO  
RECLTE. : PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA  
RECLDO. : JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO

| MINISTRO              | DISTR. | REDISTR. | TOTAL |
|-----------------------|--------|----------|-------|
| MIN. NERI DA SILVEIRA | 1      | 0        | 1     |
| MIN. OCTAVIO GALLOTTI | 1      | 0        | 1     |
| MIN. PAULO BROSSARD   | 1      | 0        | 1     |
| MIN. CARLOS VELLOSO   | 1      | 0        | 1     |
| MIN. MARCO AURELIO    | 1      | 0        | 1     |
| TOTAL                 | 5      | 0        | 5     |

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUIÇÃO RHODE PNUBEL BARRETO, DIRETORA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, PUBLICIDADE E ESTATÍSTICA, ALDA VILLAS BOAS CARVALHO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.

Brasília, 20 de novembro de 1992

MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI  
Presidente

### Primeira Turma

#### Sessão Ordinária

Ata da 33ª (trigésima terceira) sessão ordinária da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, realizada em 17 de novembro de 1992.

Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves. Presentes à sessão os Senhores Ministros Octavio Gallotti, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello e Ilmar Galvão.

Subprocurador-Geral da República, Dr. Miguel Frauzino Pereira.

Secretário, Ricardo Dias Duarte.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

#### Julgamentos

##### AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 133.594-0 - (AgRg)

ORIGEM : PARANA  
RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
AGTE. : BANCO BARMERINDUS DO BRASIL S/A  
ADV. : TEREZA SAFE CARNEIRO  
AGDO. : WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR  
ADV. : ARAZI FERREIRA DOS SANTOS

Decisão: A Turma negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Unânime. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. 1ª. Turma, 17-11-92.

##### AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 142.301-3 - (AgRg)

ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO  
AGTE. : LEVI STRAUSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
ADV. : JOSE CARLOS GRACA WAGNER E OUTROS  
AGDO. : ESTADO DE SAO PAULO  
ADV. : ROSA MARIA GARCIA BARROS, LUCIA CERQUEIRA ALVES BARBOSA E OUTROS

Decisão: A Turma negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Octavio Gallotti, na ausência ocasional do Sr. Ministro Moreira Alves (Presidente). Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. 1ª. Turma, 17-11-92.

##### AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147.219-7 - (AgRg)

ORIGEM : BAHIA  
RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI  
AGTE. : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA- CODEBA

ADVS. : CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS E OUTROS  
 AGDOS. : CARAVEL SERVICOS DE CONTAINERS LTDA.E OUTROS  
 ADV. : CARLOS JOSE ALCANTARA

**Decisão:** A Turma negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Unânime. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. 1a. Turma, 17-11-92.

**HABEAS CORPUS N. 69.179-0**

ORIGEM : RIO DE JANEIRO  
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
 AUTOR : ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 ADV. : ALEXIS CHRISTUS PONTES LUZ  
 REU : LUIZ CARLOS DE ALMEIDA RIBEIRO  
 ADVS. : JOAO BOSCO CAVALCANTI LANA E OUTROS

**Decisão:** A Turma não conheceu da ação originária, determinando a restituição dos autos ao Tribunal de origem, nos termos do voto do Relator. Unânime. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. 1a. Turma, 17-11-92.

**HABEAS CORPUS N. 69.179-0**

ORIGEM : RIO DE JANEIRO  
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO  
 PACTE. : BRAZ DE SOUZA  
 IMPTE. : JOSE LINDBERGH FREITAS  
 COATOR : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Decisão:** A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. Unânime. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Octavio Gallotti. 1a. Turma, 17-11-92.

**HABEAS CORPUS N. 69.390-3**

ORIGEM : SAO PAULO  
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
 PACTE. : ORLANDO PEREIRA  
 IMPTE. : O MESMO  
 COATOR : TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SAO PAULO

**Decisão:** A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1a. Turma, 17-11-92.

**HABEAS CORPUS N. 69.452-7**

ORIGEM : SAO PAULO  
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
 PACTE. : ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO  
 IMPTE. : ROSANA CHIAVASSA DE MELLO PAULA LIMA  
 COATOR : TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SAO PAULO

**Decisão:** A Turma julgou prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1a. Turma, 17-11-92.

**HABEAS CORPUS N. 69.579-5**

ORIGEM : SAO PAULO  
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
 PACTE. : ANTONIO GOMES NETTO  
 IMPTE. : O MESMO  
 COATOR : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO

**Decisão:** A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1a. Turma, 17-11-92.

**HABEAS CORPUS N. 69.598-1**

ORIGEM : DISTRITO FEDERAL  
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO  
 PACTE. : DERCY DA SILVA PEREIRA  
 IMPTE. : J.J. SAFE CARNEIRO  
 COATOR : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

**Decisão:** A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1a. Turma, 17-11-92.

**HABEAS CORPUS N. 69.607-4**

ORIGEM : SAO PAULO  
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
 PACTE. : ALMIR VENTURA DOS SANTOS  
 IMPTE. : O MESMO  
 COATOR : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO

**Decisão:** A Turma não conheceu do pedido de habeas corpus, determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1a. Turma, 17-11-92.

**HABEAS CORPUS N. 69.623-6**

ORIGEM : SAO PAULO  
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
 PACTE. : CARLOS EDUARDO FRAGOSO PEREIRA  
 IMPTE. : O MESMO  
 COATOR : TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SAO PAULO

**Decisão:** A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1a. Turma, 17-11-92.

**HABEAS CORPUS N. 69.660-1**

ORIGEM : RIO DE JANEIRO  
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
 PACTE. : FABIO CANDIDO DE SOUZA  
 IMPTE. : SAMUEL AUDAY BUZAGLO  
 COATOR : ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Decisão:** A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1a. Turma, 17-11-92.

**HABEAS CORPUS N. 69.684-8**

ORIGEM : SAO PAULO  
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
 PACTE. : BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA  
 IMPTE. : DALILA SUANNES PUCCI  
 COATOR : TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SAO PAULO

**Decisão:** A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1a. Turma, 17-11-92.

**HABEAS CORPUS N. 69.712-7**

ORIGEM : SAO PAULO  
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
 PACTE. : VALDIR FAGUNDES  
 IMPTES. : MARIA APARECIDA GRANATO AZEREDO E OUTRO  
 COATOR : TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SAO PAULO

**Decisão:** A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1a. Turma, 17-11-92.

**HABEAS CORPUS N. 69.723-2**

ORIGEM : SAO PAULO  
 RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO  
 PACTE. : FLAVIO BENEDITO PEREIRA DE CAMARGO  
 IMPTE. : O MESMO  
 COATOR : TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SAO PAULO

**Decisão:** A Turma indeferiu o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1a. Turma, 17-11-92.

**HABEAS CORPUS N. 69.770-4**

ORIGEM : RIO DE JANEIRO  
 RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI  
 PACTES. : SERGIO LUIZ DA CRUZ MENDES E OUTRO  
 IMPTE. : RONALDO LASTRES SILVA  
 COATOR : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Decisão:** A Turma deferiu, em parte, o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1a. Turma, 17-11-92.

**HABEAS CORPUS N. 69.851-4**

ORIGEM : SAO PAULO  
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
 PACTE. : MILTON RODRIGUES PEREIRA

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Imprensa Nacional - IN  
 SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF  
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046  
 Telex: (061) 1356  
 CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA  
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR  
 Coordenador de Produção Industrial

**DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I**

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS  
 Editores

**Publicações:** os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

**Assinaturas:** as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

|                             | Diário Oficial  |                 |                 | Diário da Justiça |                 |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-----------------|
| Preços                      | Seção I         | Seção II        | Seção III       | Seção I           | Seção II        |
| Assinatura trimestral ..... | Cr\$ 286.000,00 | Cr\$ 73.000,00  | Cr\$ 260.000,00 | Cr\$ 289.000,00   | Cr\$ 458.000,00 |
| Portes:                     |                 |                 |                 |                   |                 |
| Superfície .....            | Cr\$ 145.200,00 | Cr\$ 71.280,00  | Cr\$ 128.040,00 | Cr\$ 145.200,00   | Cr\$ 262.680,00 |
| Aéreo .....                 | Cr\$ 362.340,00 | Cr\$ 178.860,00 | Cr\$ 362.340,00 | Cr\$ 362.340,00   | Cr\$ 656.700,00 |

**Informações:** Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM  
 Telefone: (061)226-6812  
 Horário: 7:30 às 19:00 horas

PROCESSO : AI 049644 / 92 - 7 . TRT DA 9a. REGIÃO  
RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO  
AGRAVANTE : BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : Dr(a). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
AGRAVADO : LINCOLN THOMAZ  
ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES

PROCESSO : AI 051390 / 92 - 0 . TRT DA 9a. REGIÃO  
RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO  
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : Dr(a). MANOEL LOPES DE SOUSA  
AGRAVADO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CAMPO MOURAO E REGIAO  
ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES

PROCESSO : AI 051412 / 92 - 4 . TRT DA 3a. REGIÃO  
RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO  
AGRAVANTE : SOCIEDADE ABASTECEDORA DO COMERCIO E DA INDUSTRIA DE PANIFICACAO - SACIPAN S/A  
ADVOGADO : Dr(a). BARBARA CANDIDA A. MAGALHAES  
AGRAVADO : FRANCISCO DIAS MOREIRA JUNIOR  
ADVOGADO : Dr(a). JOSE MENDES DOS SANTOS

PROCESSO : RR 021971 / 91 - 2 . TRT DA 15a. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL  
REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO  
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : Dr(a). DEUSDEBIT DIAS DA ROCHA  
RECORRIDO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE ARACATUBA  
ADVOGADO : Dr(a). HABIB NADRA GHANAME

PROCESSO : RR 033721 / 91 - 8 . TRT DA 2a. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL  
REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO  
RECORRENTE : SIND DOS AEROVIARIOS NO ESTADO DE SAO PAULO  
ADVOGADO : Dr(a). PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA  
RECORRIDO : AEROCULUBE DE SAO PAULO  
ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO FERNANDO DE C. BRANDAO

PROCESSO : RR 036230 / 91 - 0 . TRT DA 5a. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL  
REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO  
RECORRENTE : BANCO BANORTE S/A  
ADVOGADO : Dr(a). NILTON DA SILVA CORREIA  
RECORRIDO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE VITORIA DA CONQUISTA  
ADVOGADO : Dr(a). EURIPEDES BRITO CUNHA

PROCESSO : RR 037603 / 91 - 0 . TRT DA 10a. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL  
REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO  
RECORRENTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : Dr(a). WASHINGTON BOLIVAR DE B JUNIOR  
RECORRIDO : MARIA DAS MERCES BESSA DA LUZ E OUTROS  
ADVOGADO : Dr(a). INEMAR BAPTISTA P MARINHO

PROCESSO : RR 040163 / 91 - 1 . TRT DA 2a. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL  
REVISOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO  
RECORRENTE : PIRELLI S/A - CIA INDUSTRIAL BRASILEIRA  
ADVOGADO : Dr(a). GUMERCINDO PINEIRO  
RECORRIDO : UELSON CALAU  
ADVOGADO : Dr(a). ANITA ELIZA GUZZELLI

PROCESSO : RR 040620 / 91 - 2 . TRT DA 2a. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL  
REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO  
RECORRENTE : AUTOLATINA BRASIL S/A  
ADVOGADO : Dr(a). FERNANDO BARRETO DE SOUZA  
RECORRIDO : SIND DOS METALURGICOS DE SAO BERNARDO DO CAMPO E DIADEMA  
ADVOGADO : Dr(a). ALINO DA COSTA MONTEIRO

PROCESSO : RR 041014 / 91 - 5 . TRT DA 2a. REGIÃO  
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO  
REVISOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO  
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS  
ADVOGADO : Dr(a). EDVALDO DE OLIVEIRA DUTRA  
RECORRIDO : BEATRIZ MARIA ANDRADE DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : Dr(a). HAROLDO CARNEIRO LEAO

PROCESSO : RR 041331 / 91 - 5 . TRT DA 10a. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL  
REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO  
RECORRENTE : SIND DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO DISTRITO FEDERAL  
ADVOGADO : Dr(a). JONAS DUARTE J DA SILVA  
RECORRIDO : OBN - CINE E TV PRODUcoes LTDA  
ADVOGADO : Dr(a). JOSE WALTER P. DOS SANTOS

PROCESSO : RR 042363 / 92 - 3 . TRT DA 1a. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL  
REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO  
RECORRENTE : BRAZACO - MAPRI INDUSTRIAS METALURGICAS S/A  
ADVOGADO : Dr(a). EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO  
RECORRIDO : CELSO LUIZ BELIZARDO MOURA  
ADVOGADO : Dr(a). ALINO DA COSTA MONTEIRO

PROCESSO : RR 046086 / 92 - 5 . TRT DA 3a. REGIÃO  
RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO  
REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL  
RECORRENTE : PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO  
ADVOGADO : Dr(a). DEOCLECIA AMARELLI DIAS  
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO : Dr(a). LUIZ G. LOPES  
RECORRIDO : ELUY NETO DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTROS  
ADVOGADO : Dr(a). MARIA DA CONCEICAO C. ALVIM

OS PROCESSOS CONSTANTES DESTA PAUTA QUE NÃO FOREM JULGADOS NA SESSÃO A QUE SE REFEREM, FICAM AUTOMATICAMENTE ADIADOS PARA AS PROXIMAS QUE SE SEGUIREM, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO, SE ULTRAPASSAREM DE VINTE OS FEITOS REMANESCENTES (LEI ORGANICA DA MAGISTRATURA NACIONAL, ART. 38).

JORGE ALOISE  
Diretor da Secretaria

## Superior Tribunal Militar

### Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE ACÓRDÃO E JURISPRUDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DECISÕES E EMENTAS

#### CORREIÇÃO PARCIAL

1.409-0 - RJ - Rel. Min. Dr. Eduardo Pires Gonçalves. Repte.: O Exmo. Sr. Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar. Repda.: A Decisão do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da 2ª Aud. Mar da 1ª CJM, de 07.08.92, que determinou o arquivamento do IPM nº 031/92, referente ao 3º Sgt. FN. SAMUEL CAFÉ DA SILVA.

**DECISÃO:** POR MAIORIA, o Tribunal indeferiu a representação, mantendo a decisão que determinou o arquivamento do feito. (Sessão de 27.10.92)  
**EMENTA:** CORREIÇÃO PARCIAL. FALSIDADE IDEOLÓGICA. TENTATIVA. INOCORRÊNCIA. A adulteração efetuada no registro de ocorrência não se reveste das circunstâncias essenciais à caracterização do delito de falsidade ideológica, de que se cogitam, uma vez que o proceder do indiciado restou absolutamente inócuo, porque não atingiu o seu objetivo, não ultrapassando de ato preparatório, sem atentar contra a administração ou o serviço militar. Correição indeferida. Decisão majoritária.

#### HABEAS CORPUS

(Publicação para fins do art. 145 do RI/STM)

32.873-4 - CE - Rel. Min. Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles. Pacte.: ANTONIO FLÁVIO VIEIRA MARQUES, Sd. Ex., respondendo a processo perante a Aud. da 10ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal por falta de justa causa. Impte.: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz.  
**DECISÃO:** POR UNANIMIDADE, o Tribunal denegou a ordem por falta de amparo legal. (Sessão de 03.11.92)  
**EMENTA:** HABEAS CORPUS. Reinclusão de desertor ao serviço ativo. Sanada a irregularidade não há que se falar em ilegalidade ou abuso de poder. Ordem denegada.

Brasília, 19 de novembro de 1992  
LUIZ MALTA COELHO  
Diretor da DIJUR

### Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 72ª SESSÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1992 - TERÇA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Ausente o Ministro Jorge José de Carvalho.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho.

Secretária do Tribunal Pleno, Drª Suelly Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- EMBARGOS 024-4 - SP - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. EMBARGANTE: JOSÉ VALDI DE MENESES, Cap Ten Mar. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 02.06.92. Adv Dr Mario Rebello de Oliveira. (SESSÃO SECRETA). - POR MAIORIA, foram rejeitados os Embargos, para manter o r. Acórdão impugnado, contra os votos dos Ministros PAULO CÉSAR CATALDO, ALDO FAGUNDES e ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA que os acolhiam, para determinar a reforma do Embargante. (Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado, Dr Mário Rebello de Oliveira e o Procurador-Geral, Dr Milton Menezes da Costa Filho). A Defesa, quando de sua manifestação oral, solicitou a inserção em Ata do seu inconformismo no que se refere à redistribuição dos presentes Embargos a novo Relator (Ministro Militar), não sendo mantido o Relator anteriormente sorteado (Ministro Togado), em razão do que dispõe o art 46, inciso I, do RI.

- APELAÇÃO 46.812-0 - SP - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: RICARDO MACHADO MARTINEZ, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 18.08.92. Adv Dr Anne Elisabeth Nunes de Oliveira. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo.

- APELAÇÃO 46.802-3 - BA - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: LENICÍO PEREIRA DA SILVA, MN, condenado a 07 meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 188, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 03.08.92. Adv Drs Luiz Humberto Agle e Sérgio Alexandre Menezes Habib. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo.

- **APELAÇÃO 46.783-3 - AM** - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Aldo Fagundes. **APELANTE:** VALDENEY MARTINS PIEDADE, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 20.07.92. Adv's Drs João Thomas Luchsinger e Benedito de Jesus Pereira Tavares. - **POR UNANIMIDADE**, foi rejeitada a preliminar suscitada pela Defesa e, **NO MÉRITO**, negado provimento ao apelo.

- **RECURSO CRIMINAL 6.054-0 - MG** - Relator Ministro Paulo César Cataldo. **RECORRENTE:** O Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 4ª CJM, de ofício. **RECORRIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 4ª CJM, de 30.09.92, que concedeu reabilitação ao Sub Ten Ex MOACYR MALAGOLI JUNIOR. - **POR UNANIMIDADE**, foi rejeitada a preliminar suscitada pela PGJM e, **NO MÉRITO**, dado provimento ao recurso para desconstituir a decisão recorrida, ressalvado o direito de renovação do pedido, desde que satisfeitos os requisitos previstos no art 652, letra "d", do CPPM.

- **RECURSO CRIMINAL 6.056-7 - RJ** - Relator Ministro Aldo Fagundes. **RECORRENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria de Exército da 1ª CJM. **RECORRIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 2ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 10.09.92, que rejeitou a denúncia oferecida contra o Cb Ex MANOEL DIAS ALVES, como incurso no art 210, § 1º, do CPM. Advª Drª Lucia Maria Lobo. - **POR UNANIMIDADE**, foi dado provimento ao recurso para, cassando o r. despacho impugnado, receber a denúncia, determinando o prosseguimento do feito. (SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR MARCO ANTONIO PINTO BITTAR).

- **RECURSO CRIMINAL 6.050-8 - RS** - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **RECORRENTE:** VERGILIO DIAS HANISCH, Sd FN. **RECORRIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 15.08.92, que reconhecendo a incapacidade mental e conseqüentemente a inimizabilidade do recorrente, determinou submeter-se o mesmo, a tratamento em nível ambulatorial. Advª Drª Zeni Alves Arndt. - Prosseguindo no julgamento realizado em 10.11.92, interrompido após pedido de VISTA formulado pelo Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, decidiu o Tribunal, **POR UNANIMIDADE**, rejeitar as preliminares suscitadas, por falta de amparo legal, e, **NO MÉRITO**, **POR MAIORIA**, dar provimento ao recurso para cassar a decisão impugnada, determinando o encaminhamento dos autos ao representante do MPM para que este requeira o que entender cabível. O Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO votou no sentido de que fossem os autos baixados em diligência para que o recorrente, ouvido pelo Juiz-Auditor, se pronuncie sobre os termos do recurso. (O MINISTRO JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO). (SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR MARCO ANTONIO PINTO BITTAR).

- **APELAÇÃO 46.770-0 - RJ** - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. **APELANTE:** MILTON CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, Cb Mar, condenado a 03 meses e 15 dias de prisão, incurso no art 157, c/c o § 5º do CPM, com o direito de recorrer em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 22.07.92. Adv's Dr's Carmem Lucia Andrade de Montesinos, Adelcy Maria Rocha Simões Correa e Tânia Sardinha Nascimento. - **POR MAIORIA**, foi negado provimento ao apelo, contra os votos dos Ministros ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA (Revisor), CHERUBIM ROSA FILHO e ALDO FAGUNDES que davam provimento ao recurso para reformar a Sentença e absolver o Apelante, com fulcro no art 439, letra "b", do CPPM. O Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA (Revisor) fará voto em separado. (O MINISTRO GEORGE BELHAM DA MOTTA NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO e o MINISTRO EDUARDO PIRES GONÇALVES NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES). (SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR MARCO ANTONIO PINTO BITTAR).

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados na 70ª Sessão, em 10.11.92:

- **APELAÇÃO 46.787-4 - PR** - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 28.07.92, que absolveu a civil EDICLER CECHELERO DOS SANTOS ALMEIDA, do crime previsto no art 251, § 3º, do CPM. Adv Dr Edgar Leite dos Santos. - **POR MAIORIA**, foi dado provimento parcial ao apelo para, reformando a Sentença a quo, condenar a recorrida à pena de 2 anos de reclusão, pela infringência ao art 251, caput, do CPM, concedendo-se o benefício do sursis, nas condições previstas na lei, deferindo-se ao Juiz a quo a realização da audiência admonitória, ex vi do art 611 do CPPM. Os Ministros JORGE JOSÉ DE CARVALHO (Relator), ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES (Revisor), RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e WILBERTO LUIZ LIMA davam provimento ao apelo para condenar o recorrente a 2 anos, 4 meses e 24 dias de reclusão, por infringência ao art 251, § 3º, do CPM. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

- **APELAÇÃO 46.719-0 - SP** - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 14.05.92, que absolveu o ex-Sd Ex EDSON LEANDRO DA SILVA, do crime previsto no art 255 do CPM. Adv Dr Reinaldo Silva Coelho. - **POR MAIORIA**, o Tribunal não conheceu da preliminar suscitada pela PGJM, contra o voto do Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO que a rejeitava. **NO MÉRITO**, **POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento ao apelo, mantendo-se a Sentença recorrida. (Impeido o Ministro ALDO FAGUNDES). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES).

A Sessão foi encerrada às 19:15 horas.

#### Processos em mesa:

Apel 46.793-9 (CT/AN) 1ª Audex proc 011/92-0 Adv Mariza Pereira do Couto/outra  
Apel 46.803-0 (PC/CT) 2ª Audex proc 001/92-3 Adv Josemar Leal Santana  
Apel 46.730-0 (LL/AN) 3ª/3ª proc 010/91-1 Adv João Carlos Teixeira  
Apel 46.712-2 (JS/AN) Aud 8ª proc 006/91-3 Adv Nazaré Lucia Almeida Fernandes/outras  
Apel 46.734-5 (JS/AN) 1ª/2ª proc 509/92-3 Adv Ariovaldo Barioni Cambrala

SUELY MATTOS DE ALENCAR  
Secretária do Tribunal

## Pauta de Julgamentos

### PAUTA Nº 143

- **RECURSO CRIMINAL Nº 6.060-5** - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Adv Dr José Augusto Lins e Silva Pires.

- **APELAÇÃO Nº 46.760-2** - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro George Belham da Motta. Advª Drª Marilena da Silva Bittencourt.

- **APELAÇÃO Nº 46.723-8** - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Adv's Dr's Marilena da Silva Bittencourt, Lourdes Maria Celso do Valle, Josemar Leal Santana e Darcy de Mello.

## Editais e Avisos

### Supremo Tribunal Federal

### Presidência

#### AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA Nº 407-1/010 - Santa Catarina

EDITAL, com o prazo de sessenta (60) dias, para CITAÇÃO das litisdenunciadas MARIA JÚLIA ANTUNES e TEREZA ANTUNES, que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,

#### F A Z S A B E R

aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Papel Celulose Catarinense S.A., com sede na Rua Líbero Badaró, 425, Centro, São Paulo-SP, através de seus representantes legais, requereram a citação das litisdenunciadas MARIA JÚLIA ANTUNES e TEREZA ANTUNES "para conhecer da litis-denúnciação e contestarem a ação no prazo de 15 dias, se quiserem, a contar da data desta publicação". Resumo da Ação e Contestações: "A União Federal propôs Ação de Anulação de Registro e Reivindicação de Imóvel sob a alegação de que: "Em 6 de outubro de 1951 a Southern Brasil Lumber & Colonization Company, então já incorporada ao patrimônio da União em virtude do Decreto-Lei nº 2.436 de 22 de julho de 1940, adquiriu uma gleba de terras, sem benfeitorias, com área superficial de 2.844.376m², situada no imóvel denominado Timbó, hoje município de Santa Cecília. Aquisição transcrita sob nº 9.221, do livro 3-H, fls. 242 do Cartório do Registro de Imóveis de Curitiba. Os transmitentes Manoel Schumacker e sua mulher, por sua vez, o houveram por concessão do Estado de Santa Catarina. No ano de 1974, contudo, o governo do Estado de Santa Catarina, através do extinto IRASC, concedeu novamente tal bem a Indalício Antunes de Oliveira, que em seguida o alienou à requerida Papel e Celulose Catarinense S/A, em cuja posse está atualmente. Venda transcrita sob nº 2.653, fls. 20/21, do livro 3-n, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Santa Cecília. Aduz que embora neste derradeiro registro se indique a área de 2.926.942,41m², trata-se do mesmo imóvel. Querendo reaver o imóvel, propõe contra a Requerida Papel e Celulose Catarinense S/A, ação de anulação do referido registro nº 2.653 e seu anterior, cumulando o pedido com ação de reivindicação do bem. Requereu a citação de Papel e Celulose Catarinense S/A, para no prazo legal contestar, querendo, a presente ação de anulação de registro e reivindicação de imóvel e acompanhá-la, postulando ao final o cancelamento da transcrição e a entrega das terras à União Federal." A Requerida contestou a ação DENUNCIANDO À LIDE o alienante INDALÍCIO ANTUNES DE OLIVEIRA e seus 10 filhos em face o falecimento da mãe Ana Maria Antunes. Este por sua vez denunciou o ESTADO DE SANTA CATARINA à lide, que atendeu ao chamamento e contestou a ação, como também o fizeram Indalício Antunes de Oliveira e seus 10 filhos, genros e noras, com exceção das ora citadas MARIA JÚLIA e TEREZA que se encontram em lugar incerto e não sabido. A Requerida e os litis-denunciados contestaram a ação, arguindo diversas preliminares, dentre elas, de prescrição, carência de ação, impossibilidade jurídica de cumulação de Reivindicatória com nulidade. No mérito alegam que os então adquirentes MANOEL

SCHUMACKER, SOUTHERN LUMBER & COLONIZATION COMPANY e a própria autora jamais tomaram posse do imóvel ao passo que o litis-denunciado INDALÍCIO ANTUNES DE OLIVEIRA deteve a posse do imóvel desde 1933, de forma incontestada, ininterrupta com o mais absoluto "animus domini", nele construiu moradia, criou seus 10 (dez) filhos, manteve animais e fez plantações até vender à Requerida Papel e Celulose Catarinense S/A que em 1975/1976 o refofloreou inteiramente com Pinus elliptici e taeda. Arguem "exceptio domini et ad usucapione", retenção por benfeitorias e indenização pelo valor real, atualizado do refofloreamento. Aduzem ainda os contestantes e litis-denunciados que inobstante a anterioridade, ineficaz são as transcrições nºs 7.038 e 9.211 eis que ao fazer concessão a Manoel Schumacker o Estado de Santa Catarina RESSALVOU DIREITOS DE TERCEIROS, e, terceiro era INDALÍCIO ANTUNES DE OLIVEIRA que ocupava o imóvel desde 1933. Indalício Antunes de Oliveira ofereceu também Artigos de Reconvenção contra a UNIÃO FEDERAL, alegando que Manoel Schumacker e a Autora nunca tomaram posse do imóvel reivindicando e